AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para participar de audiência de **mediação** de conflito coletivo de trabalho, de um lado, **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRA S.A. – ELETROBRÁS**, representada pelos Srs. **Maurício Joseph Marques Filho,** Assessor de Relações Sindicais e Trabalhistas, e **Alexandre Vaghi de Arruda Aniz,** Diretor de Administração da Eletrobrás Holding; **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL – ELETRONORTE,** representada pelos Srs. **Jorge Carlos Silva Lustosa** e **Ricardo Gonçalves Rio; COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF,** representada pelos Srs. **Adelson de Souza Neves,** Assessor de Relações Sindicais, e **Helder Falcão,** Diretor Administrativo; **ELETROBRÁS TERMONUCLEAR – ELETRONUCLEAR,** representada pelo Sr. **Paulo Roberto Perez; ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – ELETROSUL,** representada pelo Sr. **Jeferson Nunes** – Assessor de Relações Trabalhistas Sindicais; **FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – FURNAS,** representada pela Srª **Fabianne Carilho Ramos Pinto,** Assessora da Diretoria; **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL, COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA, BOA VISTA ENERGIA S.A., COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE** e **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON,** representadas pela Srª **Rosania Pereira de Oliveira,** todos assistidos pelos Drs. **José Alberto Couto Maciel** e **Roberto Caldas Alvim de Oliveira,** e, de outro, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS DA CUT – FNU-CUT,** representada pelos Srs. **Josehirton Pereira de Albuquerque,** Vice-Presidente do Sindicato dos Urbanitários do Amazonas, **Nailor Guimarães Gata** e **Fernando Pereira,** e assistida pelos Drs. **Alexandre Simões Lindoso, Eryka Farias De Negri** e **Jarbas Vasconcelos do Carmo; FEDERAÇÃO**

INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – FISENGE, representada pelo Sr. **Gunter de Moura Angelkorte; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS – FNE,** representada pelo Sr. **Brasil Américo Louly Campos** e assistida pelo Dr. **Irineu Ramos Filho; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – FENTEC,** representada pelos Srs. **José Carlos Coutinho**, Vice-Presidente, e assistida pela Drª **Zilmara Alencar; SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINAERJ,** representado pelo Sr. **Carlos Eduardo Sansone; FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ENERGIA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE – FENATEMA,** representada pelo Sr. **Eduardo de Vasconcelos Correia Anunciato** e assistida pelo Dr. **Francisco José Emídio Nardiello,** e **FEDERAÇÃO REGIONAL DOS URBANITÁRIOS DO NORDESTE - FRUNE,** representada pelo Sr. **Fernando de Andrade Neves, Raimundo Lucena Maciel** e **Lucas Nascimento**, e assistida pelos Drs. **Alexandre Simões Lindoso, Eryka Farias De Negri** e **Jarbas Vasconcelos do Carmo**.

Aberta a **audiência de mediação**, o Excelentíssimo Senhor Ministro **Ives Gandra Martins Filho**, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, **invocando a proteção de Deus** para o bom êxito dos trabalhos que se seguiriam, cumprimentou os presentes e relembrou que, em relação ao Dissídio Coletivo de Greve (processo nº **TST-DCG-11801-63.2015.5.00.0000),** em que se discutia o pagamento da parcela Participação nos Lucros e Resultados (PLR), foi informado pelas Federações ora presentes que as assembleias acolheram a proposta de conciliação formulada pela Vice-Presidência deste Tribunal. Por ocasião daquele dissídio, e privilegiando o espírito conciliatório das partes, o Ministro esclareceu que se dispôs a mediar, quando da data-base, a negociação da categoria para a celebração do Acordo Coletivo 2015/2016, caso houvesse impasse entre as partes. A pedido, portanto, das empresas componentes do Sistema Eletrobrás, e tendo em vista que até o momento não se chegou a um consenso a respeito, foi designada a presente mediação. Inicialmente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente deferiu a participação do **SINDICATO NACIONAL DOS ADVOGADOS E PROCURADORES DE EMPRESAS ESTATAIS – SINAPE** na presente mediação, tendo em vista não só a segurança concedida nos autos do **MS-0000664-84.2015.5.10.0007,** no sentido de que a entidade faça parte das rodadas de negociação acerca da nova norma coletiva, mas também pela circunstância de que outras categorias diferenciadas se fazem

presente nesta audiência. Diante dessas informações, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente, após conceder a palavra a ambas as partes, propôs que a representação obreira sintetizasse os pontos de impasse nas negociações (cláusulas econômicas mais importantes), de modo a que se pudesse concentrar neles a mediação da Vice-Presidência, contando-se que as demais cláusulas poderiam ser acertadas diretamente entre as partes. Em suma, o ponto nodal da questão é o do reajuste salarial.

Ouvidas as Partes, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente reuniu-se em separado com os representantes das empresas e dos trabalhadores, formulando, ao final, a seguinte **proposta de acordo: 1) reajuste linear de 8,17%** (oito vírgula dezessete por cento), incidente sobre os salários de 30 de abril de 2015, com pagamento retroativo a 1º de maio de 2015, abrangendo os demais benefícios, à exceção do "ticket-alimentação", objeto da Cláusula 2ª da presente proposta; **2) reajuste do talonário de "ticket-alimentação"** para o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), retroativo a 1º de maio de 2015; **3)** pagamento de **dois talonários suplementares de "ticket-alimentação"**, parceladamente, um no mês de outubro e outro no mês de novembro de 2015; **4) manutenção das demais cláusulas** dos acordos coletivos vigentes, nacional e específicos; **5) vigência** do acordo coletivo de trabalho firmado, **até 30 de abril de 2016; 6)** deverão ser **suspensos quaisquer movimentos paredistas até a zero hora do dia 5 de setembro**, não havendo desconto dos dias parados no caso de celebração de acordo baseado na presente proposta.

Os representantes das empresas terão até o dia **3 de setembro** para obter do DEST autorização para firmar acordos nos termos da proposta aqui apresentada, informando nessa data do resultado da gestão. Em caso de sinalização positiva, os representantes sindicais terão até o dia **9 de setembro** para levar às respectivas assembleias-gerais a proposta formulada pela Vice-Presidência do TST para fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho de 2015/2016, informando a Vice-Presidência do resultado. Em caso de aprovação da proposta da Vice-Presidência pelas assembleias dos trabalhadores, o termo de acordo nacional será firmado perante esta Corte em data a ser agendada.

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos louvando o espírito público conciliatório das Partes e, **agradecendo a proteção de Deus** e a presença de todos, declarou encerrada a audiência. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra Martins Filho, Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados, pela Assessora-Chefe da Secretaria-Geral Judiciária e pelo Assistente da Vice-Presidência do Tribunal.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Maurício Joseph Marques Filho — **Alexandre Vaghi de Arruda Aniz**
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRA S.A. – ELETROBRÁS

Jorge Carlos Silva Lustosa — **Ricardo Gonçalves Rio**
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL – ELETRONORTE

Adelson de Souza Neves — **Helder Falcão**
COMPANHIA HIDROELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

Paulo Roberto Perez
ELETROBRÁS TERMONUCLEAR – ELETRONUCLEAR

Jeferson Nunes
ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – ELETROSUL

Fabianne Carilho Ramos Pinto
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. – FURNAS

Rosania Pereira de Oliveira
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS – CEAL
COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA
BOA VISTA ENERGIA S.A.
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. – CERON

Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogado das Empresas

Josehirton Pereira de Albuquerque

Nailor Guimarães Gata

Fernando Pereira

Dr. Alexandre Simões Lindoso

Drª Eryka Farias De Negri

Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS DA CUT – FNU-CUT

Gunter de Moura Angelkorte
FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS – FISENGE

Brasil Américo Louly Campos

Dr. Irineu Ramos Filho
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS – FNE

José Carlos Coutinho

Drª Zilmara Alencar
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – FENTEC

Carlos Eduardo Sansone
SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SINAERJ

Eduardo de Vasconcelos Correia Anunciato

Dr. Francisco José Emídio Nardiello
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ENERGIA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE – FENATEMA

Fernando de Andrade Neves

Raimundo Lucena Maciel

Lucas Nascimento

Dr. Alexandre Simões Lindoso

Drª Eryka Farias De Negri

Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

FEDERAÇÃO REGIONAL DOS URBANITÁRIOS DO NORDESTE - FRUNE

Og Pereira de Souza

Dr. Otávio Rocha

SINDICATO NACIONAL DOS ADVOGADOS E PROCURADORES DE EMPRESAS ESTATAIS – SINAPE

Ana Lucia Rego Queiroz
Assessora-Chefe da Secretaria-Geral Judiciária

Nordano César Costa Santos
Assistente da Vice-Presidência do TST